



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação da cantor Cristiano Barreto para se apresentar no evento Festival Gastronômico Mazzaropi, que são atividades administrada pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O Festival Gastronômico Mazzaropi é um evento tradicional promovido pela Prefeitura de Taubaté, que, ao longo dos anos, tem sido realizado em diversos espaços da cidade. Nesta edição, o local escolhido para acolher o festival foi o SEDES, um espaço que combina acolhimento, cultura e turismo, proporcionando uma experiência rica tanto para os moradores quanto para os visitantes. O festival tem como objetivo promover a integração entre as diversas vertentes culturais e gastronômica da região, criando um ambiente que celebra a tradição e a inovação ao mesmo tempo.

Dado evento ser de interesse público e econômico, para potencializar e aumentar o público, é necessário que seja contratado um cantor de renome, pois tem que atrair público e com isso gerar consumo no local, agitando assim a economia.

O projeto contribui significativamente para o fortalecimento da economia criativa de Taubaté, impulsionando o turismo cultural e estimulando o turismo interno. Ao promover o consumo no comércio local e gerar oportunidades no mercado de trabalho, o evento atua como um catalisador de desenvolvimento econômico e social. Além disso, faz parte do calendário oficial de eventos do município, conforme estabelecido pela Lei 5.951/2024, que inclui emendas impositivas destinadas ao apoio de iniciativas como esta.

A contratação de Cristiano Barreto reflete uma estratégia deliberada para atrair um público fiel, que ao comparecer ao evento, também participa ativamente da economia local. Ao integrar cultura, lazer e consumo, o festival não apenas celebra a gastronomia, mas também fortalece os pilares da economia criativa, a valorização da cultura local e o fomento ao turismo e ao lazer na cidade de Taubaté.

O Festival Gastronômico Mazzaropi contará com barracas de vendas de comidas típicas e artesanato, reforçando ainda mais o seu caráter de incentivo à economia criativa. Essas barracas não apenas proporcionam uma experiência rica e diversificada para os participantes, como também são uma oportunidade para pequenos produtores e artesãos locais exporem e comercializarem seus produtos, estimulando a circulação de recursos dentro da comunidade.

Ao oferecer um espaço para a gastronomia tradicional e o artesanato regional, o evento fortalece a identidade cultural de Taubaté, ao mesmo tempo em que contribui para o crescimento de negócios locais. A venda de alimentos típicos e artesanato não só valoriza o que é produzido na cidade, como também promove a criação de novos postos de trabalho e impulsiona a economia criativa, ao dar visibilidade aos talentos e produtos artesanais da região. Dessa forma, o festival se torna um ponto de encontro entre cultura, lazer e desenvolvimento econômico, gerando benefícios diretos para a comunidade local.

A contratação do cantor Cristiano Barreto é uma estratégia fundamental para garantir o sucesso do evento, tanto do ponto de vista comercial quanto cultural. Com um público cativo e uma carreira consolidada, Cristiano Barreto atrai uma audiência fiel, o que contribui diretamente para o aumento da presença de visitantes no festival. Seu estilo musical, que agrada a diversas faixas etárias e oferece um ambiente agradável, é uma escolha acertada para criar uma atmosfera convidativa, favorecendo a interação entre os participantes e estimulando o consumo nos estandes de comidas típicas e artesanato.

Esse público fiel, ao comparecer ao evento, não só aproveita a experiência cultural e



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São

gastronômica, mas também impulsiona a economia local, consumindo no comércio e nos serviços disponíveis. Dessa forma, a presença do cantor no festival atua como um atrativo para o sucesso comercial do evento, promovendo o fortalecimento do turismo local e o estímulo à economia criativa. Ao mesmo tempo, a escolha de um artista de renome contribui para a valorização cultural de Taubaté, atraindo também visitantes interessados na vivência de experiências autênticas e de qualidade. Assim, a contratação de Cristiano Barreto se traduz em um investimento estratégico que amplia os impactos positivos do evento em todas as suas dimensões.

A contratação direta de Cristiano Barreto é respaldada pela Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para a contratação de artistas consagrados pela crítica ou pelo público. A proposta financeira apresentada está em conformidade com os valores praticados no mercado, garantindo a transparência e a economicidade do processo.

Dessa forma, a contratação de Cristiano Barreto para o Festival Gastronômico Mazzaropi é fundamentada na busca por uma atração cultural de qualidade que valorize a identidade local, enriqueça a experiência do público e contribua para o desenvolvimento econômico e turístico de Taubaté.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A contratação do Cantor Cristiano Barreto, tem como objetivo levar entretenimento e lazer como musica de boa qualidade, com instrumentais de boa qualidade sonora combinado com o incentivo a economia criativa, onde terão barracas de artesanato e comidas típicas.

3.2 Data para apresentação: 05/04/2025, as 20:00 horas.

O Cantor Cristiano Barreto deverá se apresentar as 20:00 horas, sua banda deverá ser composta com a quantidade mínima de músicos: 01 baterias, 01 guitarrista, 01 técnico de som, 01 contrabaixista, 01 vocalista. Todos os instrumentos deverão ser providenciados pela equipe do cantor Cristiano Barreto.

Passagem de som deverá ser feita entre as 13:00 e as 19:00 horas, de acordo com a disponibilidade da cantor.

O cantor deverá estar presente com 01 hora antes do início do show.

O show deverá ter duração de 120 minutos.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As apresentação deverá ser realizadas no palco instalado no SEDES, cumprindo data e horário estabelecido por este termo de referência.

O tempo de duração do show será de 120 minutos.

O contratado deverá providenciar a apresentação, sem atrasos, no horário conforme programação.

O contratante deverá providenciar a infraestrutura necessária para a devida e adequada apresentação como equipamentos de iluminação, sonorização, cenários e demais



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São

necessidades.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5 MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto nas condições previstas na respectiva proposta e neste termo de referência, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

Manter durante a prestação de serviços, equipamentos de proteção individual “EPI’s”, necessário à segurança dos trabalhadores, quando for o caso.

Fazer prova da regularidade para com o INSS, bem como perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº. 4.779/2013.

6 MODELO DE GESTÃO

A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficará a cargo do Secretária de Cultura e Economia Criativa, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos contratuais e aos demais documentos que o integram.

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual será de acordo com o Decreto nº 15.523, de 10 de Março de 2023.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022, seguindo as normas de finanças da Prefeitura Municipal de Taubaté.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos do Art. 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme proposta de preço apresenta em anexo.

A compatibilidade deste valor com aqueles praticados pelo mercado não pode ser comprovada conforme o § 1º do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133 de 2021 visto que, para o inciso I, não existem de dados específicos para o serviço a ser contratado no PAINEL DE PREÇOS.

De outra forma, o inciso II pode ser utilizado pois em pesquisa no PNCP foi encontrado contratações similares firmados com a Administração no período de um ano anterior.

Visto que não há mídia especializada ou tabela de referências para apresentações musicais, o inciso III também não pode ser utilizado. Tratando-se de contratação artística com contrato de exclusividade, não existem fornecedores distintos para calcular estimativa de valor de mercado conforme inciso IV. Finalmente, não foram constatados notas fiscais na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

O § 2º não se aplica ao objeto, visto que não se trata de contratação de obras e serviços de engenharia.

O § 3º não pode ser utilizado pois o município não possui sistemas de custos próprio.

Desta forma, a comprovação da vantajosidade foi realizada utilizando § 4º e §1 inciso II, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração e Pesquisa no PNCP, conforme tabela abaixo:

NF	9	16	10	PNCP
Valor	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.000,00

O valor que é pretendido ser praticado no município de Taubaté é de R\$ 6.000,00 reais, dado a importância do evento e atualização de preços do artista.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São

Dotação	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Código de Aplicação	Valor R\$
4330	30.01.00	33.90.39	13 392 3002	2090	08	1100000	6.000,00

11 CATALOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Em pesquisa ao catálogo eletrônico de padronização disponibilizado pelo Governo Federal, como ferramenta obrigatória permitindo a padronização de itens a serem contratados pela Administração, na presente data, não está disponibilizado para a utilização o item objeto deste Termo de Referência.

12 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Não será exigido garantia.

13 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

Para todos os efeitos, é declarado o cumprimento dos requisitos expostos neste Termo de Referência.

Taubaté, 25 de março de 2025.

Aline Carla Damasio dos Santos
Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Prefeitura Municipal de Taubaté